

Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05	12	2023	15h03min	ORDINÁRIA	37

Siglas

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

S/Regina e Heloísa

REGINA

REVISÃO HELOÍSA

(Manifestação fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Faça um histórico com o nome dele, com a foto. Se ele quiser, que vá à Justiça, mas nós vamos fazer o que tiver que ser feito. A Câmara não vai se inibir nem se intimidar e fará o que deve ser feito.

Parabéns, deputada Dayse Amarilio, por defender a sociedade como V.Exa. acabou de fazer.

Consulto os líderes se há acordo para superarmos o sobrestamento dos demais 242 vetos da Ordem do Dia e votar as demais proposições das sessões ordinária e extraordinária. (Pausa.)

Não havendo manifestação em contrário, passaremos à apreciação dos itens.

Antes eu vou ler uma nota técnica.

Redação final do Projeto de Resolução nº 21/2023.

#### **NOTA TÉCNICA**

**Projeto de Resolução nº 21/2023.**

**Nota técnica explicativa.**

Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05	12	2023	15h03min	ORDINÁRIA	38

Na votação em segundo turno do Projeto de Resolução nº 21/2023, ocorrida na sessão do dia 21 de novembro deste ano, foi aprovada a Emenda nº 13, de Plenário.

Dessa emenda constou o seguinte comando:

1º) Altere-se o cargo de assessor, de CL-09 para CL-11, no Gabinete da Mesa Diretora.

O objetivo da emenda era reverter apenas um cargo de CL-09 para CL-11. No entanto, como era 7 a quantidade de cargos nível CL-09, o artigo "o" acabou impondo que todos os cargos fossem revertidos para CL-11, contrariando a orientação da proposição de se evitar aumento de despesa.

Com efeito, simultaneamente à alteração indicada, foi suprimido um cargo de nível CL-03, para compensar o aumento de um CL-09 para CL-11, o que demonstra a intenção da emenda de alterar o nível remuneratório de apenas um dos cargos e não de todos, ao mesmo tempo em que fica caracterizado o erro manifesto na sua redação.

Em razão disso, para corrigir o erro da troca do artigo "o" pelo numeral "1", faz-se necessário esclarecer que o comando da emenda se referia a apenas um dos cargos CL-09 e não a todos eles.

Por se tratar de um erro, conforme evidenciado acima, a correção pode ser feita nos termos do art. 201, § 2º, do Regimento Interno, mediante manifestação do Plenário, para ficar claro que, no Gabinete da Mesa Diretora:

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05   12   2023	15h03min	ORDINÁRIA	39

a) o quantitativo do cargo de assessor CL-09 é 6;

b) o quantitativo do cargo de assessor CL-11 é 3.

A presente nota técnica explicativa surte efeitos se aprovada pelo Plenário.

Não havendo ninguém que se manifeste em contrário, declaro aprovada a nota técnica.

Item nº 248:

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 586/2023, de autoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que “altera a estrutura de cargos e funções no âmbito do Distrito Federal, no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências”.

Registro a presença da doutora Natanry Osório, nossa cidadã honorária. Sexta-feira estaremos juntos e será um prazer. Muito nos honra a sua presença aqui. Muito obrigado, doutora.

Está aprovado o parecer favorável da CAS.

A CEOF e a CCJ deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao presidente da CEOF, deputado Eduardo Pedrosa, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

O deputado Eduardo Pedrosa se encontra? (Pausa.)

O deputado Joaquim Roriz Neto é o vice-presidente?

Solicito ao deputado Joaquim Roriz Neto que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.